



Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari
Nº.1377 | Araquari, 28 de agosto de 2023

EDITAL 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - CONTADOR 20 HORAS

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari – Ipremar, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do **Processo Seletivo Simplificado para 01 (uma) vaga de Contador 20 horas**, em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Complementar municipal 414/2023, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

Cargo de Nível de Ensino Superior

Cargo - atuação	Carga horária máxima	Vaga	Requisitos e habilitação	Remuneração
Contador	20h/semana	01 + CR	Curso Superior em Ciências Contábeis e	R\$ 3.750,00

Legenda: CR – Cadastro de Reserva

Atribuições ao cargo
Contador É responsável pela execução de serviços de conferência, análise e classificação de documentos contábeis para efeito de registro, escrituração e controle. Conferir e classificar contabilmente os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas. Participar da elaboração e revisão do plano de contas. Examinar ou orientar a execução da escrituração contábil, elaborar balancetes, participar da elaboração do balanço geral, elaborar outros demonstrativos que se façam necessários, conservar os equipamentos utilizados, elaborar o PPA, LDO e LOA, bem como projetos de lei relacionados a créditos adicionais (especiais, suplementares e extraordinários), executar outras tarefas afins.

Cronograma

DATA	ATO
28/08/2023	Publicação do Edital
29/08/2023 a 11/09/2023	Período de Inscrições
13/09/2023	Publicação da Classificação Provisória
14/09/2023 a 15/09/2023	Prazo para Recurso
20/09/2023	Homologação do Resultado Final

Para consultar o edital 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado, acesse aqui: [Edital 001/2023 - PSS Contador.pdf](#)



EDITAL Nº 001/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO – CONTADOR 20 HORAS**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari – Ipremar, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do **Processo Seletivo Simplificado para 01 (uma) vaga de Contador 20 horas**, em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Complementar municipal 414/2023, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria Executiva do Ipremar.

1.2. A seleção será realizada mediante análise curricular e avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório.

1.3. A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou rescisão contratual do candidato.

1.4. O cargo, carga horária, vaga disponível, pré-requisitos, remuneração e atribuições ao cargo serão informados no Anexo I deste Edital.

1.5. Os candidatos admitidos serão regidos pela Lei Complementar municipal 215/2017 e provimento de vagas nas faixas e padrões iniciais de vencimento do Quadro Permanente de Pessoal do Ipremar atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.3. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.5. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 2.6. Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 2.7. Não ter sofrido penalidade por processo de sindicância ou administrativo-disciplinar;
- 2.8. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.
- 2.9. Não ter sido contratado anteriormente, por meio de processo seletivo público, antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas no art. 8º, incisos I a IV, da Lei Complementar municipal 215/2017.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 29/08/2023 a 11/09/2023, devendo ser realizada na sede do Ipremar (Rua: Bom Jesus, 225 – Centro – Araquari/SC), observando-se o horário de funcionamento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, conforme cronograma do Anexo II.

3.2. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.3. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, devidamente registrado em Cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.3.1. Formulário de inscrição (Anexo III), devidamente preenchido e assinado;

3.3.2. Cópia do documento de identidade oficial com foto (acompanhada do original) ou cópia autenticada;

3.3.3. Cópia do documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) e acompanhada do original ou cópia autenticada;

3.3.4. Cópia do Comprovante de Residência atualizado (preferencialmente luz, água ou telefone) ou contrato de locação e acompanhada do original (ou cópia autenticada);

3.3.5. Cópia do diploma do curso superior em Ciências Contábeis e original (para conferência) ou cópia autenticada, bem como cópia do comprovante de inscrição no CRC/SC em situação ativa ou cópia autenticada;

3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Diretoria Executiva o direito de excluir do processo seletivo simplificado os formulários de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.6. No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/TÍTULOS

4.1. Serão atribuídos pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos, obedecendo ao item 03 deste edital, com as respectivas pontuações:

(a) Pós-graduação lato sensu (especialização): 10 pontos

(b) Mestrado: 20 pontos

(c) Doutorado: 30 pontos

(d) Curso de capacitação na área de contabilidade: para cada 20 horas: 01 (um) ponto.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Ocorrendo empate na classificação de candidatos serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de serviço na área de atuação exigida;
- b) Maior Idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1. Considerar-se-á classificado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo descrito neste edital, satisfizer todas as condições estabelecidas.

6.2. Os candidatos aprovados fora do número de vagas passarão a constituir um Cadastro de Reserva pelo período de 01 (um) ano após homologação da classificação final ou até a realização e homologação final de outro Processo Seletivo (o que ocorrer antes).

6.3. O resultado preliminar da classificação será divulgado no dia 13/09/2023, conforme Anexo II e será divulgado no Diário Oficial do Município.

6.4. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado da seleção preliminar da classificação.

6.5. O recurso (Anexo IV) deverá ser protocolado na sede do Ipremar.

6.6. Os candidatos serão convocados pelo Ipremar, mediante a necessidade de vagas, observando a ordem de classificação dos candidatos.

6.7. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação imediata.

6.8. O candidato que não se apresentar no local, na data e horário estabelecido, de posse das cópias dos documentos solicitados e original, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.9. O candidato deverá realizar o exame admissional, com o médico do trabalho do Município.

6.10. O candidato que, de acordo com o médico do trabalho do Município, for considerado inapto ao trabalho será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.11. O candidato, após a convocação, deverá apresentar-se ao Ipremar e não se apresentando no prazo determinado, será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

6.12. O candidato que for convocado para assumir a vaga poderá recusá-la, mediante assinatura de termo de desistência na sede do Ipremar.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para admissão, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Ipremar, bem como o laudo médico que ateste a aptidão física e mental para exercício da função.

7.2. A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente à contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e caso permaneça a situação de necessidade temporária de excepcional interesse público que justifica o presente processo seletivo.

7.3. É reservado ao Ipremar o direito de proceder à contratação dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

7.4. Os candidatos contratados com base nesta lei contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social, cabendo à Administração Municipal o recolhimento da correspondente contribuição patronal ao Instituto Nacional do Seguro Social.

7.5. A vigência da contratação prevista neste Edital terá o prazo máximo de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, sendo, no entanto, imediatamente encerrado e rescindido na data da posse do contador efetivo.

7.6. Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Araquari/SC, 29 de agosto de 2023.

Alessandra Pereira de Oliveira
Diretora Executiva do Ipremar

ANEXO I

Cargo de Nível de Ensino Superior

Cargo – atuação	Carga horária máxima	Vaga	Requisitos e habilitação	Remuneração
Contador	20h/semana	01 + CR	Curso Superior em Ciências Contábeis Registro no CRC/SC ativo	R\$ 3.750,00

Legenda: CR – Cadastro de Reserva

Atribuições ao cargo

Contador

É responsável pela execução de serviços de conferência, análise e classificação de documentos contábeis para efeito de registro, escrituração e controle. Conferir e classificar contabilmente os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas. Participar da elaboração e revisão do plano de contas. Examinar ou orientar a execução da escrituração contábil, elaborar balancetes, participar da elaboração do balanço geral, elaborar outros demonstrativos que se façam necessários, conservar os equipamentos utilizados, elaborar o PPA, LDO e LOA, bem como projetos de lei relacionados a créditos adicionais (especiais, suplementares e extraordinários), executar outras tarefas afins.

ANEXO II
Cronograma

DATA	ATO
28/08/2023	Publicação do Edital
29/08/2023 a 11/09/2023	Período de Inscrições
13/09/2023	Publicação da Classificação Provisória
14/09/2023 a 15/09/2023	Prazo para Recurso
20/09/2023	Homologação do Resultado Final

ANEXO III
Formulário de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023.

INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchimento pelo Ipremar)

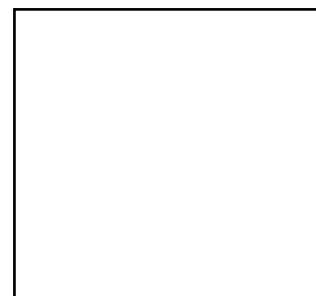
1 – Dados Pessoais			
Nome			
CPF		RG	
Data de nascimento	/	/	
2 – Endereço Residencial			
Rua			Nº
Bairro	Complemento		
Cidade			Estado
Fone	()	()	()
E-mail			
3 – Cargo: CONTADOR 20H/SEM.			

Decisão do (in)deferimento da inscrição – Preenchimento exclusivo do Ipremar

Araquari/SC, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato e/ou procurador

Assinatura do responsável pela inscrição



carimbo de protocolo



ANEXO IV

Requerimento para Recurso

Eu, _____,
abaixo qualificado(a), inscrito(a) no RG sob o nº _____
e no CPF, sob nº _____, residente e domiciliado(a) na

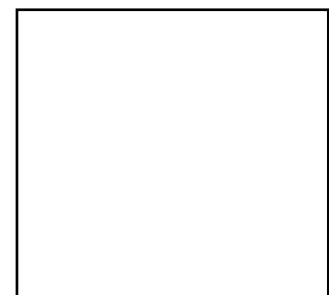
_____,
no **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023** do Instituto de
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari – Ipremar,
venho, à presença de Vossa Senhoria, interpôs recurso contra o Resultado
Preliminar deste Processo Seletivo, pelo(s) motivo(s) abaixo:

_____.

Araquari/SC, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato e/ou procurador

Assinatura do responsável pela inscrição



carimbo de protocolo

